



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE LEI Nº 19/2020**  
**(AUTÓGRAFO)**



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 2 de maio de 2020, dispensado de redação final, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superavit, no valor de R\$ 985.599,08 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12, oriundo de recursos do exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente para manutenção dos programas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Convivência do Idoso – CCI; Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; Abrigo Casa Lar e Programa Bolsa Família – PBF, cujos recursos são de obrigatória aplicação no exercício, bem como, outras despesas com recursos próprios.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

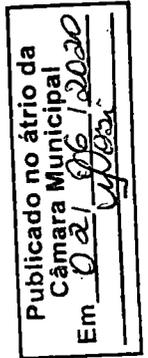
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de junho de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

**JOSIEL SANTANA (PDT)**  
Vice-Presidente

**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)**  
Primeiro Secretário

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)**  
Segundo Secretário





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO ÚNICO**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos ordinários	17.858,93	74.393,14
001 – Recursos ordinários	17.858,93	74.393,14
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	967.740,15	1.209.218,95
311 - Transferência de recursos do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.862,39	505.211,12
390 - Outros recursos vinculados à Assistência Social – demais recursos	541.877,76	704.007,83
<b>Total</b>	<b>985.599,08</b>	<b>1.283.612,09</b>

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 22/06/2020  
*ufes*